



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2026/SMCET

O Município de Guaxupé/MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, neste ato representado pelo **Sr. Cassiano da Silva, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, inscrito no CPF sob o nº 042.703.786-70, por meio deste edital, **NOTIFICA**:

T. T. S. L., portador CPF nº XXX.XXX.356-20, **residente em endereço desconhecido**, conforme devolução do Aviso de Recebimento dos Correios, em 07 de janeiro de 2026, para que tome ciência do julgamento proferido referente ao **Termo de Execução Cultural nº 11/2024**, nos seguintes termos:

Após análise técnica da documentação referente ao Termo de Execução Cultural nº 11/2024, restou constatado **o não cumprimento do objeto do projeto**, em razão **da ausência de comprovação da execução integral e adequada das metas e produtos pactuados**, conforme exigido no edital e no instrumento firmado.

Diante disso, a autoridade competente **ACOLHEU o entendimento da área técnica e JULGOU PELO NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO** do projeto executado por Vossa Senhoria.

Em observância aos princípios constitucionais **do contraditório e da ampla defesa**, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, para que:

I – Apresente defesa e/ou esclarecimentos

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste Edital, devendo a manifestação ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, acompanhada de documentos que entender pertinentes.

A manifestação deverá ser protocolada por meio da plataforma **1DOC**, sistema oficial da Administração Pública Municipal de Guaxupé, observando-se **o seguinte procedimento**:

- Acessar o site oficial da Prefeitura de Guaxupé;
- Clicar na opção Atendimento Digital;
- Selecionar Navegue por Órgãos Responsáveis;
- Localizar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- Escolher a opção Ofícios – Diversos Fins.

Alternativamente, pelo e-mail lpq@guaxupe.mg.gov.br

II – Ciência das possíveis medidas administrativas

Decorrido o prazo acima sem apresentação de defesa, ou após sua análise, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, conforme o caso concreto, incluindo, mas não se limitando a:

- a) devolução parcial ou integral dos recursos recebidos ao erário;
- b) apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- c) devolução parcial dos recursos ao erário, cumulada com a apresentação de plano de ações compensatórias.



O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas legais e administrativas previstas no edital, no Termo de Execução Cultural e na legislação vigente.

Este edital é publicado para que produza seus **efeitos legais**, nos termos da lei.

Guaxupé/MG, 15 de janeiro de 2026

CASSIANO DA
SILVA:042703786
70

Assinado de forma digital por
CASSIANO DA
SILVA:04270378670
Dados: 2026.01.15 11:25:12
-03'00'

Cassiano da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo